



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.537/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a Associação dos Produtores e Moradores da região do Córrego Rico e Adjacências – ASCOR, inscrito no CGC n.º 03.880.799/0001-46, para cobrir partes da despesa de uma festa da referida associação, para angariar fundos para construção de uma cozinha, um salão e dois banheiros.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0010.2002.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal